



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 157, DE 04/09/1 970

Autoriza pagamento de despesas com fotografias para fins eleitorais e contém outras disposições.

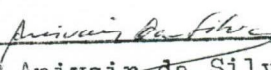
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a custear todas as despesas verificadas neste Município, no corrente exercício, com fotografias para fins eleitorais.

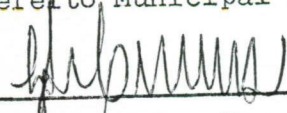
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$-600,00 (seiscentos cruzeiros), bem como anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1 970.-


- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretario-Contador